



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

### Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **20/07/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.

**CLAUDIO GRATÃO PEREIRA**  
Pregoeiro



---

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2015**  
**Pregão Presencial**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015**

**PROCESSO nº 2015005926**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/07/2015**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 horas**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitações - Palácio Entre Rios – Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, por intermédio da Portaria nº 373/2015, de 30 de março de 2.015, torna público e convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos autos nº 2015005926, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, parte integrante deste instrumento convocatório, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e ainda demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, que poderá ser adquirido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, ou pelo fone 64 3491 6000.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de



Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, iniciando-se às **08:30 horas** do dia **20/07/2015**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 373/15, de 30/03/2015, da lavra da Senhora Prefeita Municipal.

## I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.122.0052.2008 – Manut. Das Atividades Administrativas em Geral	100	Ordinário	20150325	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

## III - DO CREDENCIAMENTO

3 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados cópias autenticadas ou cópia com apresentação dos originais dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



**3.2** - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.3** - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:**

**4.1** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

**a)** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº1 e 2.

**4.2** – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e da Comprovação.

**a)** A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar;

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **V - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1** - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**5.2** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.2.1** - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2** - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.3** - que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



**5.2.4** - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.3** - Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

**5.3.1** - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.3.2** - deverá apresentar declaração:

**5.3.2.1** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.3.2.2** - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.2.3** - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.3.2.4** - que a proposta foi elaborada de forma independente.

**5.4** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.

**5.5** - Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**d)** o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**e)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.6** - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

a) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo II do edital deverá ser apresentada fora dos envelopes n. 1 e 2.

**6.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>Envelope nº 1 – Proposta.</b> <b>Pregão nº 033/2015</b> <b>Processo nº 2015005926</b>	<b>Envelope nº 2 – Habilitação.</b> <b>Pregão nº 033/2015</b> <b>Processo nº 2015005926</b>
--	---

**6.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



**6.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**7.1** - A proposta de preço deverá observar as condições constantes do Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:

**7.1.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do item cotado, quantidade, marca e modelo do equipamento.

d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

g) número do processo e deste Pregão;

**7.1.2** – A proposta ainda deverá conter:

a) especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Anexo I do presente Edital;

b) preço do bem adquirido unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos;

c) descrição completa do objeto ofertado, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Anexo I, a fim de comprovar sua real



capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital.

**7.2** – O Preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.2.1** - Na fixação dos preços objeto da presente licitação as licitantes também deverão observar os Preços Máximos Aceitos pela CONTRATANTE dispostos no Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referência.

**7.2.2** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.3** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços e/ou fornecimento de bens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.4** – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Pregão e seus anexos.

**7.5** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Contratante, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**7.6** - A proposta readequada não poderá, em hipótese alguma, ter valor superior ao último lance ofertado pela empresa.

**7.7** - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

**7.8** - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**8.1** - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou, em sua maioria, serviços técnico-especializados na organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos e de Docência, podendo ser apresentado um atestado por cargo, que comprove a capacitação da empresa em fornecer o bem ao objeto da presente licitação;

#### **8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

#### **8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica;

#### **8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

#### **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1** - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Ipameri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 8.1.1; no subitem 8.1.3, alíneas “a” a “c”, e no subitem 8.1.4, todos deste item, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

**8.2.1.1** - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 8.1.3, alínea “d”, no subitem 8.1.5 do item VIII, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

**8.2.2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1** - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para acompanhamento de todos os presentes em monitor de vídeo.

**9.2** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



**9.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**9.3.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.1.** Para efeito de lances, será considerado o **valor por item**.

**9.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.10** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.10.1** - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários do objeto licitado, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.



**9.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.13** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.14** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** - Os recursos serão dirigidos ao Gestor Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo devidamente informado, para apreciação e decisão do Senhor Gestor Municipal, no mesmo prazo.



**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XI – DA ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

**11.1** – O objeto deverá ser prestado na sede do CONTRATADO e do CONTRATANTE, no mínimo com 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela Comissão Permanente de Licitação;

**11.2** - O Licitante é o único responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.

**11.2.1**– A inadimplência do proponente vencedor com referência aos encargos acima especificados, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**11.3** - O valor a ser contratado será fixo e irrevogável.

**11.4** – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia posterior à apresentação da fatura e regular liquidação;

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo VI deste Edital.

**12.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Contratante, emitirá a nota de empenho e firmará o contrato com o PROPONENTE VENCEDOR, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

**12.3** - Os PROPONENTES VENCEDORES terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

**12.4** - A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

**12.5** - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



**12.6** - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

### **XIII - DA ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** - A aceitação do cumprimento do objeto da licitação somente será efetivada após parecer de profissional credenciado para tal, pelo prazo máximo de 5 dias, sendo facultado ao Município, o direito de não efetivar o pagamento se no ato da aceitação, ficar comprovada imperfeição, ineficiência ou a execução em desacordo com as normas técnicas adequadas.

**13.2** - Após a conferência, e com o aceite do setor responsável pela recepção do bem a ser motivo da aquisição, será emitida a devida autorização para recebimento pelo licitante VENCEDOR, que receberá, conforme o especificado no presente Edital.

**13.3** - Nenhum pagamento de acréscimo no preço será permitido durante a vigência do contrato de aquisição deste pregão.

**13.4** - O pagamento será efetuado na moeda corrente, através de Ordem de Pagamento Bancária ou crédito em conta corrente da contratada.

**13.5** - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

**13.6** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**13.7** – Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



**15.2.1** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.3** - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Contratos e Licitações do Município de Ipameri, no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

**15.5** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.6** - A petição será dirigida ao Gestor Municipal, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil;

**15.6.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.7** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.8** - Integram o presente edital:

**Anexo I – Termo de Referência do objeto;**

**Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação.**

**Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88**

**Anexo IV - Modelo de Declaração de não Impedimento.**

**Anexo V – Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno**

**Anexo VI – Minuta de Contrato.**

**15.9** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Ipameri, Estado de Goiás.

**15.10** – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**15.11** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de Desclassificação/inabilitação;

**15.12** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

**15.13** – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**



**15.14** – O presente Edital será Publicado em um jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município.

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.

**CLAUDIO GRATÃO PEREIRA**  
Pregoeiro



## TERMO DE REFERÊNCIA

### A N E X O I

**1. OBJETO:** É objeto do presente instrumento o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, contempladas a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, bem como recebimento e avaliação de títulos, incluídas as contratações do pessoal de apoio, fiscais, bem como análise e respostas dos recursos impetrados e, por fim, validação dos resultados, para seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais; agente comunitário de saúde; agente de combate as endemias; merendeira e professores de diversas áreas, observando ainda:

1.1. Não haverá participação do corpo docente da CONTRATANTE no desenvolvimento de questões de provas.

1.2. As provas deverão ser aplicadas na cidade de Ipameri, em imóveis cedidos pela Contratante.

#### **1.3. DAS ETAPAS DO CONCURSO, DAS DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DAS PROVAS E SEUS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.3.1. O concurso público será subdividido em fases, de acordo com o cargo:

a) 1ª Fase Conhecimentos Gerais e Específicos com prova objetiva, de natureza classificatória e eliminatória;

b) 2ª Fase Pontuação de Títulos e Experiências Profissionais Prova de Títulos, de natureza classificatória

1.3.2. As disciplinas e conteúdos programáticos das provas objetivas e da pontuação de títulos serão detalhados, pela CONTRATADA e a CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

#### **1.4. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE RELACIONAMENTO**

1.4.1. Serão realizadas reuniões de trabalho entre a CONTRATADA e a Comissão Organizadora do Concurso Público para tratar da elaboração do edital do concurso público, cronograma e calendário, propostas pedagógicas para elaboração dos instrumentos de avaliação de todas as fases do concurso, organização prévia de todas as fases do concurso e sua logística, alternativas às situações imprevistas, e, por fim, apresentação dos resultados finais do certame. As reuniões serão na sede da CONTRATANTE.

#### **1.5. DOS EDITAIS, LISTAS, COMUNICADOS E DEMAIS DOCUMENTOS**



1.5.1. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, os documentos a seguir relacionados:

- a) Edital de abertura das inscrições para o concurso público;
- b) Extrato do edital do concurso para publicação nos órgãos oficiais;
- c) Convocação para as provas objetivas com data, local e horário de realização das provas;
- d) Lista de ensalamento dos candidatos inscritos em ordem alfabética, separados por inscrição e cargo, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, data, local e horário de realização das provas;
- e) Lista de divulgação das notas obtidas nas provas objetivas, separadas por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida e identificação de classificação ou reprovação;
- f) Elaborar lista de divulgação das notas obtidas nas provas objetivas, separadas por cargo, dos candidatos que concorreram na condição de portadores de necessidades especiais, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida e identificação de classificação ou reprovação;
- g) Resultado das avaliações dos recursos interpostos contra a prova objetiva;
- h) Lista de convocação dos candidatos classificados para entrega de títulos, separados por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva.
- i) Lista de divulgação das notas obtidas nos títulos, separados por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva e ordem de classificação;
- j) Lista de divulgação das notas obtidas nos títulos, separadas por cargo, dos candidatos que concorreram na condição de portadores de necessidades especiais, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva e ordem de classificação;
- k) Resultado das avaliações dos recursos interpostos contra a fase de entrega de títulos;
- l) Lista de divulgação do resultado final com notas obtidas nas provas objetivas e títulos, dos candidatos classificados, separados por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição,



nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva, títulos e classificação;

m) Lista divulgação do resultado final com notas obtidas nas provas objetivas e títulos, apenas dos candidatos classificados que concorreram na condição de portadores de necessidades especiais, separados por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva e títulos e identificação de classificação;

n) Resultado das avaliações dos recursos interpostos contra o resultado final do certame;

o) Lista de homologação do resultado final com as notas obtidas nas provas objetivas e títulos, apenas dos candidatos classificados, separados por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva e classificação;

p) Elaborar lista de homologação do resultado final com notas obtidas nas provas objetivas e títulos, dos candidatos classificados que concorreram na condição de portadores de necessidades especiais, separados por cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva, títulos e classificação;

1.5.2. Todos os documentos acima transcritos deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE em arquivos digitais para publicação em seu site e instrução do processo do concurso público. Caso haja necessidade, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a impressão e envio dessas listas.

1.5.3. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser enviados à CONTRATANTE em arquivo digital para publicação em seu site, devendo o mesmo ser publicado também no site da CONTRATADA, conforme data estabelecida no cronograma de atividades. Durante a validade do concurso, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço à Diretoria de Departamento Pessoal da CONTRATANTE.

## **1.6. DAS PUBLICAÇÕES**

1.6.1.A CONTRATANTE deverá:

a) Publicar e republicar quando necessário os extratos de editais, retificações de editais, avisos, comunicados, convocações, listas de classificados, resultados, gabaritos e julgamento de recursos em órgão oficial de divulgação dos atos da CONTRATANTE ou no DOE, bem como em jornais de circulação local ou de grande circulação e, ainda, comprovação de outros meios utilizados para ampliar



a publicidade. (Art. 8º, parágrafo único, I, d, da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2.014)

b) Arcar com todos os custos relativos às publicações e republicações constantes deste Termo de Referência.

1.6.2. A CONTRATADA deverá:

a) Publicar e republicar quando necessário no endereço eletrônico da CONTRATADA, todos os editais, listas de classificação, avisos, comunicados, convocações, resultados e julgamento de recursos, bem como gabaritos provisórios e finais.

### **1.7. DAS INSCRIÇÕES**

1.7.1. As inscrições para o concurso público serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão realizadas em seu site, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE e CONTRATADO atendimento aos candidatos no período de inscrição, como também em todas as outras fases do concurso.

1.7.2. As inscrições serão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

1.7.3. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar um computador e um servidor, em horário comercial, fixado em Edital de Concurso, para acompanhamento e orientação dos candidatos que não possuem acesso à internet.

1.7.4. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica da CONTRATANTE, mediante o recolhimento de DUAR ou outro meio de cobrança. Os valores das taxas de inscrição serão fixados pela CONTRATANTE.

1.7.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Legislação Municipal.

1.7.6. No formulário de inscrição da CONTRATANTE haverá campo próprio, com espaço para requerimento de isenção do pagamento de inscrição para aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas na Legislação Municipal.

1.7.7. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção e declarando que atende às condições estabelecidas na Legislação Municipal. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que tiver sua solicitação de isenção aprovada pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.7.8. A CONTRATADA deverá elaborar os documentos a seguir relacionados:



a) Lista dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, separados por cargo, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato e data de nascimento;

b) Lista dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, separados por cargo, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento;

c) Resultado da avaliação dos recursos interpostos contra a lista homologação das inscrições;

d) Lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, em ordem alfabética, separados cargo, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato e data de nascimento

e) Resultado da avaliação dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições;

f) Relatório de número de candidato X vagas, separados por cargos, onde conste o número de vagas ofertadas, o número de inscritos e a média de candidatos por vaga;

1.7.9. As listas acima mencionadas serão divulgadas, no endereço eletrônico da CONTRATADA e também do CONTRATANTE.

1.7.10. Compete a CONTRATANTE ainda receber, analisar e responder recursos administrativos ou ações judiciais relativos a:

a) indeferimento de inscrições;

b) indeferimento de isenção do pagamento de inscrição;

c) indeferimento a requerimento para concorrer à vaga reservada aos portadores de necessidades especiais;

d) indeferimento do requerimento de condições especiais de prova.

1.7.11. Deverá constar no edital de abertura das inscrições para o concurso público que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou em decorrência de atos de responsabilidade da CONTRATADA.

## **1.8. DA BASE DE DADOS DOS INSCRITOS**

1.8.1. O cadastramento dos candidatos será feito na base de dados da CONTRATANTE e da CONTRATADA. A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE a base de dados dos inscritos no concurso, em arquivo digital.

## **1.9. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS**

1.9.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone e/ou carta, sem quaisquer ônus para os candidatos.



1.9.2. Os questionamentos formulados, tempestivamente, pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação destes nas etapas do certame.

#### **1.10. DAS PROVAS**

1.10.1. A CONTRATADA deverá elaborar e aplicar as provas objetivas da primeira fase do certame e desenvolver o formulário de avaliação de títulos e avaliá-los, com base nas diretrizes repassadas pela CONTRATANTE.

1.10.2. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento, análise e avaliação dos títulos dos candidatos.

1.10.3. As provas objetivas dos cargos deverão conter:

a) 25 (vinte e cinco) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma correta, cada uma com valor de 4 (quatro) pontos;

b) 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma correta, cada uma com valor de 2,5 (dois e meio) pontos;

c) 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente uma correta, cada uma com valor de 2 (dois) pontos.

1.10.4. A especificação dos conteúdos das provas escritas será feita em conjunto com a CONTRATANTE.

1.10.5. A quantidade de questões por conteúdo programático será definida entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

1.10.6. Os portadores de necessidades especiais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.10.7. A CONTRATADA deverá digitar, editar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

1.10.8. Todo material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da CONTRATADA.

1.10.9. A CONTRATADA deverá elaborar e aplicar as provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com as indicações feitas no formulário de inscrição.

1.10.10. As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

1.10.11. Os membros das bancas devem elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.



1.10.12. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

1.10.13. A CONTRATADA deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

1.10.14. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 3 (três) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo/área.

1.10.15. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

### **1.11. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

1.11.1. As provas objetivas deverão realizadas simultaneamente para todos os cargos nos mesmos dias e horários.

1.11.2. O recebimento dos títulos acontecerá na sede da CONTRATANTE, e ocorrerão em quantos dias forem necessários para que todos os classificados sejam avaliados.

### **1.12. DO PESSOAL DA CONTRATADA**

1.12.1. A CONTRATADA deverá selecionar e capacitar os fiscais e pessoal de apoio que atuarão na aplicação das provas, em número suficiente para atender as exigências constantes neste termo, indicando à Comissão de Concurso, com antecedência mínima de três dias, data, hora e local da capacitação dos mesmos, ficando a critério da CONTRATANTE o acompanhamento desses trabalhos.

1.12.2. Disponibilizar equipe para aplicação das provas, composta por, no mínimo:

- a) 1 (um) fiscal a cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala;
- b) 1 (um) fiscal por banheiro;
- c) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, a cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- d) 2 (dois) seguranças por local de prova;
- e) 1 (um) coordenador, representante da CONTRATADA, por local de prova.

1.12.3. Cada membro componente das bancas deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, declarando não ter conhecimento da participação, no certame, de cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.



1.12.4. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder a recursos administrativos e ações judiciais relativos à:

- a) questões das provas objetivas e avaliação de títulos;
- b) gabaritos preliminares;
- c) resultados das provas objetivas e avaliação de títulos;
- d) resultado final do concurso público.

1.12.5. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração e revisão de editais, comunicados, provas, listagens, estatísticas, análise de recursos e demais documentos que se fizerem necessários.

1.12.6. As bancas de elaboração e correção das questões da prova objetiva deverão ser compostas por profissionais de notório saber e ilibada reputação.

### **1.13. DOS RECURSOS**

1.13.1. A interposição de recursos contra todas as fases do concurso dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da CONTRATADA e CONTRATANTE, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e entregue na sede da CONTRATANTE, observado o prazo previsto no Edital do Concurso, mediante recibo, o qual será digitalizado e enviado à CONTRATADA para análise.

1.13.2. Será admitido recurso em todas as etapas do certame, desde que devidamente fundamentado.

1.13.3. Demais diretrizes sobre o assunto serão definidas em conjunto com a CONTRATANTE e constarão no edital do concurso.

### **1.14. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA**

1.14.1. As áreas internas da CONTRATADA onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

1.14.2. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela CONTRATADA.

1.14.3. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos.

1.14.4. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.



1.14.5. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser adequados ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura óptica e sistema de processamento de dados, recurso este que será utilizado pela CONTRATADA na correção das mesmas.

1.14.6. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta (caneta esferográfica azul ou preta).

1.14.7. Os cadernos de provas deverão ser impressos, separados por tipo de prova, conforme o número de candidatos por sala, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da CONTRATADA, até 5 (cinco) dias antes da aplicação das provas.

1.14.8. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em malotes inviolável, devidamente lacrados, para o transporte aos locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, com assinatura de 2 (dois) fiscais de sala e 2 (dois) candidatos, no momento da aplicação das provas.

1.14.9. A CONTRATADA deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

1.14.10. Deverão ser proibidos, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando equipamentos e utensílios eletrônicos a serem definidos no edital do concurso.

1.14.11. A CONTRATADA deverá utilizar detectores de metais nas entradas de todos os banheiros dos locais de prova.

1.14.12. Ao término da prova, deverá ser colhida assinatura dos 2 (dois) fiscais de sala e dos 3 (três) últimos candidatos em termo de encerramento de aplicação de prova.

1.14.13. Todos os gabaritos preenchidos pelos candidatos deverão ser preservados pelo período de vigência do concurso, com vistas a resguardar os CONTRATANTES em caso de questionamento sobre a realização do certame.

1.14.16. A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso público.

### **1.15. DA INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA DA CONTRATADA**

1.15.1. A CONTRATADA deverá possuir infraestrutura e sistema logísticos mínimos compatíveis com a execução deste objeto, composta de, no mínimo:

a) Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro dos dados, compostos por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas backup;



b) Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral dos candidatos inscritos;

c) Parque gráfico próprio ou terceirizado contendo: impressoras de alto desempenho que garantam a qualidade dos trabalhos com grampeamento e sem manuseio de documentos;

d) Segurança e vigilância 24 (vinte e quatro) horas;

e) Sistemas informatizados de digitalização das provas;

f) Sistema de leitura óptica para leitura dos gabaritos das provas;

g) Cofre protegido por sistema de segurança para a guarda dos arquivos magnéticos e físicos das questões e provas impressas;

#### **1.16. DOS RESULTADOS**

1.16.1. Ao final de cada fase, efetuadas as correções e ou avaliações, a CONTRATADA deverá encaminhar diretamente ao CONTRATANTE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em arquivo digital. A CONTRATADA e CONTRATANTE deverão disponibilizar em seus endereços eletrônicos todos os resultados do certame.

#### **1.17. DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONCURSO.**

1.17.1 A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação, fiscalização, transporte do material relativo ao concurso, postagem de comunicados, das taxas e tarifas bancárias.

#### **1.18. REQUISITOS GERAIS**

1.18.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a CONTRATADA iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do instrumento contratual, a fim de cumprir rigorosamente o cronograma das etapas do concurso, estabelecido neste Termo de Referência, mediante a realização de reunião entre a Comissão Organizadora do Concurso Público e representantes da CONTRATADA, ocasião na qual serão tratados assuntos relacionados ao planejamento do certame, de forma a discriminar e detalhar todos os procedimentos relativos à:

a) elaboração de editais e estratégias de divulgação do certame;

b) inscrições e cadastramento dos candidatos;

c) seleção dos profissionais que comporão a banca de elaboração das provas objetivas;

d) critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

e) confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;

f) logística para a aplicação das provas;

g) treinamento dos fiscais e equipe de apoio;

h) métodos de segurança para a identificação dos candidatos

i) métodos de segurança para a aplicação das provas;



- j) divulgação dos resultados das provas;
- k) encaminhamento de pedidos de recursos;
- l) apreciação dos recursos;
- m) serviços de informação e apoio aos candidatos.

1.18.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto ao edital do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linhas telefônicas, correio eletrônico (e-mail), fax, internet e/ou correspondência.

1.18.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização e lisura.

1.18.4. Apresentar a CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

1.18.5. Solicitar a prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados e características do concurso, em todas as suas etapas.

1.18.6. Responsabilizar-se por qualquer fato, ação ou omissão que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

1.18.7. Designar responsáveis dos CONTRATANTES para instauração e condução do certame.

1.18.8. Elaborar o Edital do Concurso em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, inclusive quanto ao conteúdo programático.

1.18.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do futuro contrato. Deverão ser observados pela CONTRATADA todas as normas e dispositivos legais que tratem sobre concurso público, em especial a Instrução Normativa nº 012/2014, TCM/GO.

#### **1.19. DO CRONOGRAMA**

1.19.1. As atividades do concurso público seguirão o seguinte cronograma:

Evento		Dias
1	Assinatura do Contrato	D
2	Reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA	D+5
3	Encaminhamento a CONTRATANTE de proposta de Edital de abertura de inscrições para o Concurso Público	D+10
4	Retorno a CONTRATADA do Edital de Concurso aprovado pela CONTRATANTE	D+13
5	Publicação do Edital de abertura de inscrições para o Concurso Público pela CONTRATANTE.	D+15



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



6	Abertura das inscrições	D+17
7	Encerramento do prazo para solicitar isenção de inscrição	D+24
8	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	D+31
9	Encerramento do prazo para protocolo do pedido de condições especiais para realização da prova	D+37
10	Término do prazo para inscrição do concurso	D+49
11	Término do prazo para pagamento das taxas de inscrição	D+50
12	Emissão do comprovante de inscrição	D+55
13	Homologação das inscrições do concurso	D+56
14	Início do prazo para Recurso contra a homologação das inscrições	D+58
15	Disponibilização de consulta aos locais e horários de provas	D+70
16	Aplicação das provas objetivas	D+77
17	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	D+78
18	Início do prazo para recursos ao gabarito e aplicação das provas	D+79
19	Fim do prazo para recursos ao gabarito e aplicação das provas	D+81
20	Divulgação do resultado da análise dos recursos	D+83
21	Divulgação do gabarito definitivo na <i>internet</i>	D+83
22	Análise e classificação dos títulos	D+86
23	Início do prazo para recursos da classificação dos títulos	D+89
24	Fim do prazo para recursos a classificação dos títulos	D+92
25	Divulgação do resultado da análise dos recursos	D+93
26	Divulgação da classificação dos títulos	D+93
27	Publicação de Edital de homologação do resultado final do concurso, no site da CONTRATADA e da CONTRATANTE	D+96

1.20. Caberá à licitante vencedora garantir a completa e efetiva consecução do objeto deste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

1.21 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2015 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2015005926.

## 2. FONTE DE RECURSOS

Fonte: Recursos do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.122.0052.2008 – Manut. Das Atividades	100	Ordinário	20150325	339039 - Outros Serviços Pessoa



	Administrativas em Geral				Jurídica
--	--------------------------	--	--	--	----------

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

3.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, pela necessidade, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre profissionais do mesmo ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o **“MENOR PREÇO DE PROPOSTA”**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação a contratação, cuja escolha recairá naquele que cotar o **MENOR PREÇO DE PROPOSTA**.

3.2. A presente demanda de provimento dos cargos de Professor PI, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é proveniente do processo de expansão do serviço público, bem como a necessidade de preenchimento de vagas de cargos que estão vagas.

3.3. O certame será realizado considerando-se os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação acima, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Ipameri/GO.

**4. DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município.

5.2. O pagamento do Preço pactuado será de acordo com a entrega de serviços, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência deste certame será de 06 (seis) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente.



## **7 – DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO OBJETO:**

7.1. O CONTRATADO que tenha capacidade para prestação de serviços **TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** pelo prazo de 06 (seis) meses, se antes não cumprir o objeto do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor.

7.2. Os serviços serão executados de acordo com as especificações detalhadas neste Termo e Referência.

7.3. A execução dos serviços será iniciada mediante assinatura do instrumento de contrato na forma que segue:

7.4. Mensalmente deve ser apresentado Relatório, com a descrição e quantidade dos serviços executados durante o mês para aprovação da Fiscalização e posterior emissão da nota fiscal da CONTRATADA para pagamento.

## **8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços serão fiscalizados por servidores indicados pela Secretaria Municipal da Gestão Administrativa, Governo e Finanças, e deverão ser executados nos locais determinados no presente Termo.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

8.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



8.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes do Edital de Licitação:

9.1.1. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

9.1.2. Designar um profissional para representá-la junto à CONTRATANTE;

9.1.3. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

9.1.4. Manter seu cadastramento e documentação de regularidade fiscal devidamente atualizados, para efeito de pagamento.

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

9.1.6. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

9.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão-de-obra qualificada, necessária e



indispensável à sua perfeita execução, mantendo os serviços, mesmo em estado de greve da categoria, por intermédio de esquema de emergência;

9.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

9.1.9. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para não incorrer em efeitos da rescisão do contrato.

9.1.10. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

9.1.11. Responsabilizar-se pelo objeto licitado até o efetivo recebimento dos serviços por parte da CONTRATANTE, bem como prestar informações sobre os certames realizados em demandas judiciais afetas ao concurso.

9.1.12. Entregar o serviço licitado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária;

9.1.13. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas/custos (materiais, equipamentos, mão-de-obra) e quaisquer outros adicionais referentes ao serviço licitado, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.1.14. O quantitativo de profissionais a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou conveniada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.

9.1.15. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.16. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

9.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá a CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes no Edital de Licitação:

10.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas.

10.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.1.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.1.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.1.6. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

10.1.8. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;

10.1.9. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;



10.1.10. Propor a aplicação à CONTRATADA das penalidades regulamentares e contratuais;

10.1.11. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

10.1.13. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e/ou alterações do mesmo;

10.1.14. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

10.1.15. Manter o regular funcionamento do seu sistema de inscrição para o concurso público.

10.1.16. Fiscalizar a execução do serviço licitado, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;

10.1.17. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora;

10.1.18. Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10.1.19. Comunicar ao licitante vencedor qualquer anormalidade ocorrida na execução do serviço licitado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

10.1.20. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

10.1.214. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

**11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** licitação, modalidade pregão presencial.

**12. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONTRATADO:** menor preço por item.

**13. DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos objetos licitados.

**14. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**CLAUDIO GRATÃO PEREIRA**  
Pregoeiro



---

**MODELO DE FORMULÁRIO/PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
033/2015, MODALIDADE PREGÃO**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/FAX:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**RESPONSÁVEL :**

Declaro de que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias;

Declaro de que a entrega dos produtos serão realizados nas condições estabelecidas neste edital.

Declaro de que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável em todo o período da vigência do contrato, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, "d" e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e Data:

NOME DA EMPRESA PROPONENTE  
CNPJ/ ASSINATURA



---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015

PROCESSO nº 2015005926

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



---

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015

**Modelo de Declaração**

..... inscrito no CNPJ  
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.....  
e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27  
da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ) (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
**Razão Social da empresa.**



---

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015

PROCESSO nº 2015005926

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.  
CPF n. \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ..... E .....

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, com base no **Processo Administrativo nº 2015005926**, no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - É objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, para atender as necessidades da municipalidade.

1.2. A prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria, deverá o Contratado contemplar a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, bem como recebimento e avaliação de títulos, incluídas as contratações do pessoal de apoio, fiscais, bem como análise e respostas dos recursos impetrados e, por fim, validação dos resultados, para seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais; agente comunitário de saúde; agente de combate as endemias; merendeira e professores de diversas áreas.

1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão



Presencial nº 033/2015 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2015005926.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

**2.1** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em ....., com término em ....., podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.

**2.2** - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

**2.3** - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

**2.4** - De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja consenso entre as partes, este instrumento poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante assinatura de termo Aditivo, como também mantida as condições iniciais, sendo permitido a atualização do preço com base em índice legalmente admitido para esse fim.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - O valor do presente é equivalente a R\$ ..... (.....), em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

**3.3** - Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês "pro rata", ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**4.1** - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.122.0052.2008 – Manut. Das Atividades Administrativas em Geral	100	Ordinário	20150325	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica



4.2 - Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DA MULTA.**

5.1 - Compete ao **CONTRATADO** (A) e sob a sua responsabilidade a fé, admitida à veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua contratação, nos termos e condições do que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade dos componentes procedimentos complementares nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O **CONTRATADO** se obriga a:

a) arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem do pessoal sob sua responsabilidade;

b) cumprir, durante a execução dos serviços objetos do contrato, todas as Leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa.

c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

5.2.1 - Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Organização do Evento e a licitante vencedora as condições dessa prestação de serviços.

5.2.2 - Cumprir, durante a execução dos serviços objetos do contrato, todas as Leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houverem dado causa.

5.3 - A Fiscalização e aceitação do objeto e contrato, ficarão sob a responsabilidade dos servidores designados pelo órgão contratante mediante Portaria, que comunicarão aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência deste certame.

5.4 – A **CONTRATADA**, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.5 - O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) cabe ao Contratante, indicar os responsáveis através de portaria para acompanhar todo contrato.

b) paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos que já foram prestados, até a suspensão do contrato;



c) efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento;

**5.6** - Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo (a) CONTRATADO (A), por não atendimento de prestação dos serviços pelo CONTRATANTE, importará em rescisão unilateral e automática, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.

**5.7.1** – O contrato ainda poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão;

b) se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante a vigência do contrato;

c) se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados

**5.8** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o (a) CONTRATADO (A), garantindo-se prévia defesa, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Ipameri e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

c) rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com outros Órgãos Públicos, tudo conforme inc. III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**5.9** - Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do total deste instrumento para qualquer das partes que o descumprir no seu todo ou em parte.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO**

**6.1** - O contrato poderá ser alterado:

**6.1.1** – unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando:

a) for necessária à modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.1.2** – por acordo entre as partes, quando:

a) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantida o valor e as condições de pagamento iniciais;

b) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a



justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**6.2** - Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) interrupção dos serviços;
- b) desaparelhamento, incapacidade técnica ou má-fé do (a) CONTRATADO;
- c) cessão do contrato ou subcontratação no todo ou em parte.

**6.3** - Fica reconhecido no presente instrumento os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**6.4** – Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o presente contrato, poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, mediante notificação extra-judicial ou da inadimplência, devendo o bem ser reintegrado “initio lictis” imediatamente ao CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – O **CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**8.1** - O presente contrato de prestação de serviços decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.2** - O (a) CONTRATADO (A) obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLAUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES**

9.1 - É vedado à CONTRATADA:

9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.**

10 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

11 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

**IPAMERI/GO**, aos .... (.....) dias do mês de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE IPAMERI**  
**Gestor Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**Testemunhas:**

1ª) _____	2ª) _____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº